



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 30/89.

Autoriza aquisição de área para praça pública em Bom Destino e arrendamento de área para / instalação de viveiro.

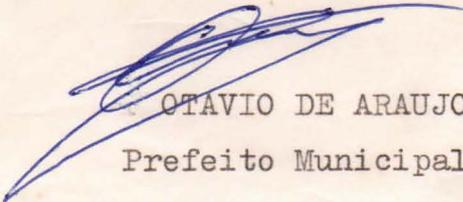
O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal Decreta e e-le sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área em Bom Destino para praça pública, bem como a arrendar área suficiente à instalação de viveiro e empreendimentos a-gropecuários, com recursos próprios do orçamento.

Parágrafo Único - os valores das áreas serão levantados por comissão nomeada pelo Poder Executivo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Es-tado do Espírito Santo, aos 17 de julho de 1989.


OTAVIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal